



PROCESSO Nº : 16.262-0/2011 e 12.378-1/2011 (APENSO)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
RESPONSAVEL : ÂNGELA PEDRO DA SILVA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 382/2007
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

EMENTA:

Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 382/2007/SEC. Secretaria de Estado de Cultura. Parecer pela quitação da multa imposta a Srª. Ângela Pedro da Silva e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

PARECER Nº 5.939/2013

1. Retornam os autos a este *Parquet* de Contas por se tratar de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 382/2007/SEC firmado em 27/12/2007, para execução do Projeto Cultural “CD – CANÇÕES DE AMOR”, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), tendo como proponente a Srª. Ângela Pedro da Silva.
2. Por meio do Acórdão nº 111/2013 – TP (fls. 129/130), publicado em 21/02/2013, foi imputada a MULTA no valor correspondente a 11 UPFs/MT a Sra. Ângela Pedro da Silva.
3. Conforme parecer do Núcleo de Certidão e Controle de Sanções (fls. 156/157), a responsável recolheu à conta FUNDECONTAS, em 12/08/2013, o valor de R\$ 1.119,14 (hum mil cento e dezenove reais e quatorze centavos), referente à 11,00 UPF's/MT.



4. Assim sendo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial ao controle externo, **opina pela quitação da multa** imposta a Sr^a. Ângela Pedro da Silva, na forma do art. 21, inciso XVIII, do RI-TCE/MT, face à comprovação do seu pagamento, e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

(assinatura digital)¹

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador Geral Substituto

Certifico que o presente parecer
encontra-se assinado digitalmente no Sistema
Control-P.

Grazielle Guimarães Cavichioli
Auxiliar de Tramitação de Processo
Matrícula 800921-0

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.